



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 10980003512200851
UNIDADE AUDITADA : SRRF09
CÓDIGO UG : 170156
CIDADE : CURITIBA
RELATÓRIO N° : 208782
UCI EXECUTORA : 170165

Chefe da CGU-Regional/PR,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208782, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo(a) **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RFB NA 9A RF** , que incluiu as seguintes unidades juridicionadas:

- Delegacia da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu - DRF/Foz do Iguaçu/PR; e
- Delegacia da Receita Federal em Florianópolis - DRF/Florianópolis/SC.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame nas unidades jurisdicionadas acima listadas, e a partir da apresentação do processo de contas, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS
- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES
- CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES DO TCU
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CGU

A determinação da amostra foi realizada em função da capacidade operativa da CGU. Para tanto, utilizou-se o critério da materialidade das despesas executadas, selecionando-se as primeiras delas, ordenadas no sentido decrescente, que perfaziam os 50% do percentual acumulado. Foi incluída, necessariamente, a Superintendência da RFB na 9ª Região Fiscal, por se tratar da Unidade Consolidadora das contas.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo- "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas apresentado a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo- "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises, concernentes ao conjunto das unidades jurisdicionadas que integram o processo de contas:

5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

A Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB tem como foco um único Programa vinculado ao PPA 2004-2007, o Programa 0770- Administração Tributária e Aduaneira, que engloba as seguintes Ações: 2237 (Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira), 2238 (Arrecadação Tributária e Aduaneira), 2272 (Gestão e Administração do Programa) e 3E63 (Modernização da Administração Fazendária). No exercício de 2007, os recursos aplicados nas ações, dentro da 9ª Região Fiscal, somaram R \$ 76.703.781,87. O "Programa de Trabalho da SRF 2004/2007" integra as ações desenvolvidas pelas Unidades da RFB, sistematizando-as a partir de um referencial único, representado pelo marcos institucionais - Missão, Valores, Visão de Futuro e Objetivos Gerais. A 9ª RF possui 857 ações neste Programa de Trabalho. Na Superintendência da 9ª RF 93 ações foram concluídas. O Relatório de Gestão 2007 da SRRF09 apresenta como principais atividades: Arrecadação Federal de Tributos e Contribuições, Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira, Controle Aduaneiro, Vigilância e Repressão, Atendimento Pessoal (CAC e Agências). De um modo geral, as metas definidas, no âmbito da 9ª RF, foram atingidas dentro dos objetivos estabelecidos.

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

Os indicadores de gestão da Unidade estão definidos pela Portaria SRF nº 1.721, de 18/12/2003. A SRRF09, por sugestão da COPAV - Coordenação Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional, adotou os seguintes indicadores: realização da arrecadação, realização das metas de fiscalização, tempo médio bruto de despacho aduaneiro na importação, tempo médio bruto de despacho aduaneiro das exportações, realização das metas de operações de vigilância e repressão, tempo médio de espera por atendimento nos CAC e Agências da RFB. Os indicadores são baseados nos critérios de eficácia e eficiência e utilizam fórmulas de cálculos simples. De um modo geral, verificou-se que as metas da Unidade para 2007 foram alcançadas em comparação com os anos anteriores. No entanto, a maioria dos indicadores utilizados indica apenas o aumento percentual referente a valores, deixando, na maioria das vezes, de definir metas físicas pré-estabelecidas em relação ao mesmo período sob análise. Não há como avaliar se os indicadores utilizados refletem com fidedignidade o desempenho

operacional da Unidade apontado no Relatório de Gestão de 2007, pois faltam parâmetros com outras Unidades da RFB que dêem suporte para a referida avaliação.

5.3 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

As análises realizadas nas amostras dos processos licitatórios e nas aquisições por dispensa e inexigibilidade de licitação, evidenciaram que esses guardaram conformidade com os dispositivos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

Na Superintendência da RFB foram empenhados e liquidados R\$ 11.928.515,56, sendo analisados R\$ 3.058.471,39 (26%).

Na Delegacia da RFB em Foz do Iguaçu foram empenhados e liquidados R\$ 8.864.533,00, sendo analisados R\$ 7.064.219,00 (80%).

Na Delegacia da RFB em Florianópolis foram empenhados R\$ 6.139.226, sendo analisados R\$ 4.983.006,00 (81%).

5.4 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A Superintendência Regional da Receita Federal na 9ª Região Fiscal (SRRF09RF) efetuou gastos com pessoal, no exercício de 2007, na ordem de R\$ 19.986.519,96. A UJ possui 130 servidores do quadro próprio e 12 terceirizados e estagiários. Os gastos com pessoal terceirizado somaram R\$ 637.099,97. De acordo com o Decreto nº 6.102, de 30/04/2007, que aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Ministério da Fazenda, a SRRF09 RF possui: 1 DAS 101.4; 2 DAS 101.3; 7 FG-2; 1 DAS 102.1; 9 DAS 102.2; 12 FG-1 e 1 DAS 101.1, distribuídos nos diferentes setores da Unidade. Não foram constatadas impropriedades na alocação de pessoal e de recursos humanos da UJ.

A DRFB em Florianópolis contou com 277 servidores e a DRFB Foz do Iguaçu com 287 servidores em 2007. Não foram constatadas impropriedades na alocação de pessoal e de recursos humanos nas UJs.

5.5 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal efetuou gastos com diárias em finais de semana na ordem de R\$ 75.633,41, no exercício de 2007. Foram analisadas 14 propostas de concessão de diárias, no montante de R\$ 28.954,98 (38%). Constataram-se impropriedades de natureza formal que não implicaram dano ou prejuízo ao Erário, tais como a falta de anexação dos comprovantes de viagens efetuadas. No entanto, tal fato caracteriza reincidência de constatação verificada pela CGU-Regional/PR no exercício de 2006, constante no Relatório de Auditoria nº 189517/2007, de 19/06/2007.

A Delegacia da RFB em Foz do Iguaçu efetuou gastos com diárias em finais de semana na ordem de R\$ 125.589,80, sendo analisados R\$ 61.576,48 (49%). Não foram constatadas impropriedades materiais na gestão das diárias.

A Delegacia da RFB em Florianópolis emitiu 244 PCDs referentes a diárias em finais de semana, sendo analisados 34 (14%). Não foram constatadas impropriedades materiais na gestão das diárias.

5.6 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

A Superintendência Regional da RFB na 9a. Região Fiscal realizou gastos

com Cartão de Pagamento do Governo Federal, no exercício de 2007, na ordem de R\$ 34.451,37. Deste total, 66,17% foram efetuados por meio de saques. Dos 18 processos de concessão de suprimento de fundos por meio de Cartão de Pagamento, 44,44% estavam sem a justificativa para os saques. A falta de justificativa para os saques caracteriza reincidência de constatação da CGU-Regional/PR, conforme descrito no

Relatório de Auditoria nº 189517/2007, de 19/06/2007.

A Delegacia da RFB em Foz do Iguaçu realizou gastos com Cartão de Pagamento do Governo Federal, no exercício de 2007, na ordem de R\$ 10.006,12, não constatamos impropriedades materiais no uso do cartão. A Delegacia da RFB em Florianópolis não realizou gastos por meio de saques, em função da ausência de Portaria Ministerial que contemple o percentual de utilização da modalidade saque.

5.7 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo- "Demonstrativo Constatações", não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

IV - CONCLUSAO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo- "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Curitiba , 06 de Maio de 2008



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
UCI EXECUTORA**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 208782
UNIDADE AUDITADA : SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 9A RF
CÓDIGO : 170156
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 10980003512/2008-51
CIDADE : CURITIBA
UF : PR

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de **01Jan2007 a 31Dez2007**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão n.º 208782/2008, houve gestores cujas contas foram certificadas como irregulares e/ou regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3.1 REGULAR COM RESSALVAS A GESTÃO DOS RESPONSÁVEIS A SEGUIR LISTADOS:

RELATÓRIO NR : 208808
UNID CONSOLIDADA : DRF FLORIANOPOLIS
CÓDIGO : 170169
MUNICÍPIO : FLORIANOPOLIS
UF : SC

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.2.3

Ausência de contratação e fiscalização, pela Unidade auditada, de serviços, peças, componentes e outros materiais para a manutenção de elevadores e sistemas/equipamentos de ar condicionado

1.1.3.2

Locação de imóvel para abrigar a sede da DRFB/FNS pelo valor máximo do intervalo de avaliação

Curitiba , 06 de Maio de 2008

EDUARDO DE BIAGGI

CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO PARANÁ



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208782
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 10980003512/2008-51
UNIDADE AUDITADA: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL 9^A RF
CÓDIGO : 170156
CIDADE : CURITIBA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da gestão do responsável relacionado no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento do gestor responsável, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU nº 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução nº 05, de 28 de dezembro de 2007, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Anexo-Demonstrativo das Constatações, do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 07 de julho de 2008.

MARCOS LUIZ MANZOCHI
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA ECONÔMICA